



APFP – ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE FILANTROPIA DE PIRACICABA
CNPJ: 08.413.893/0001-09



TERMO DE ADITAMENTO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM
(04/11/2022)

OBJETO: REFORMA DOS ESTATUTOS

Aos quatro dias de novembro de dois mil e vinte e dois, reuniu-se em Assembleia extraordinária, para deliberar sobre REFORMA DOS ESTATUTOS da APFP - ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE FILANTROPIA DE PIRACICABA. Diante dos apontamentos em devolutiva, foi lavrado o Termo de Aditamento a ata em anexo, mediante os seguintes itens e termos:

Com relação aos itens:


1. CIENTE;
2. CIENTE, EM ANEXO DECLARAÇÃO ASSINADA PELO PRESIDENTE SOBRE LIVRO DE ATAS DE FOLHAS SOLTAS.
3. HOUE UM LAPSO DO SECRETARIO NA LAVRATURA DA ATA, NAO OBSERVADO NA LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA.

E, para firmeza, validade e fé do presente e do que ficou estipulado na devolutiva, lavrou-se o presente Termo de Aditamento ante as assinaturas do Presidente.

Piracicaba - SP, 13 de dezembro de 2022


SÉRGIO PAULO MARTINS NASCIMENTO

Presidente

 2º SUBDISTRITO DE
PIRACICABA - SP

Sede da APFP: Rua Juceli Aparecida Sacaro, nº 240 Jardim Califórnia cep 13424-741

Piracicaba - SP

Contatos (19) 994735229 – whatsapp: 989247603 – www.oficialapfp.org.br

E-mail: associacaopresbiteriana@apfp.org.br





APPFP - ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE PIRACICABA
CNPJ: 08.413.837/0001-03

TERMO DE ADITAMENTO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM
(09/11/2022)

OBJETO: REFORMA DOS ESTATUTOS

Em quatro dias de novembro de dois mil e vinte e dois, reuniu-se em Assembleia Extraordinária, para deliberar sobre a reforma dos estatutos da APPFP - Associação Presbiteriana de Piracicaba, mediante o apontamento em devolutiva, por lavrado o termo de aditamento a ela anexado, mediante os seguintes itens e termos:

Com relação aos itens:

1. CIENTE;
2. CIENTE, EM ANEXO DEPOSIÇÃO ASSINADA PELO PRESIDENTE SOBRE LIVRO DE ATAS DE FOLHAS SOLTAS.
3. NOVE UM LAPSO DO SECRETARIO NA LAVATURA DA ATA, OBSERVADO NA LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA.

E, para firmeza, validade e fé do presente e da que lido, assinado em devolutiva, em conformidade com o disposto no Estatuto da Associação, assinado antes da assinatura.

REGISTRO CIVIL

NEIVA APARECIDA RANALDO • Oficial
Av. Dr. João Teodoro, N° 276 • Vila Rezende • Piracicaba • SP • CEP 13413-040
Fone: (19) 3413-0041 • Fax: (19) 3421-5143

Reconheço por semelhança a firma sem valor econômico de SERGIO PAULO MARTINS NASCIMENTO e dou fé.
Piracicaba, 14 de dezembro de 2022
Em testemunha da verdade.
SHIRLENE GOMES DE ARAUJO POLIZEL - Escrevente
Val 7,43 Cart 0752 Data 282 Hr 11:44

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS OU RASURAS.

REGISTRO CIVIL 2º SUBDISTRITO
Vila Rezende
PIRACICABA-SP

121301
FIRMA 1
S10762AA0181654

Contatos: (19) 3413-0041 - WhatsApp: 3413-0041 - www.appfp.org.br
E-mail: associacao@appfp.org.br



1 Ata da Assembleia Geral Extraordinária da APFP – Associação Presbiteriana de
2 Filantropia de Piracicaba. Aos 04 dias do mês de novembro de 2022 às 19h30 realizada
3 na Sede da Associação Presbiteriana de Filantropia de Piracicaba, sito a rua Juceli
4 Aparecida Sacaro, 281- Jd. Califórnia – Piracicaba SP. Reúne-se com as portas abertas
5 conforme convocação do presidente Rev. Sergio Paulo Martins Nascimento a Assembleia
6 Geral Extraordinária da **Associação Presbiteriana de Filantropia de Piracicaba**,
7 previamente convocada nos termos dos estatutos e da legislação vigente em conformidade
8 com Art.17 parágrafo 1º alínea “a” com a seguinte pauta: 1) Reforma dos Estatutos e
9 Regimento Interno, da APFP, proposta pela Diretoria. Verifica-se a presença de 33 (trinta
10 e três) associados ativos, havendo quórum inicia-se a reunião com um momento
11 devocional; o presidente lê o texto de Colossenses 1 1-5 com breve meditação e oração
12 pelo associado Jonas Rodrigues Terra. Após apreciação das devidas mudanças
13 apresentadas pelo presidente, decide-se aprovar em seus devidos termos conforme segue
14 na íntegra de acordo com Cap. V Art.34 do presente Estatuto.

15 **ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE FILANTROPIA DE**
16 **PIRACICABA - APFP**

17

18 **CAPÍTULO I**

19

20 **DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.**

21

22 **Artigo 1º - A ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE FILANTROPIA DE**
23 **PIRACICABA**, doravante denominada “APFP”, fundada em Piracicaba aos 25 de
24 agosto de 2006, é uma instituição religiosa evangélica de fé reformada, sem fins
25 lucrativos, atuando na área da assistencial social com abrangências nas áreas: da saúde,
26 educação, cultura, esporte e ciência, com sede e foro no município de Piracicaba – SP,
27 sito à rua Juceli Aparecida Sacaro, 281- Bairro Jardim Califórnia, CEP 13.424-731, com
28 duração por tempo indeterminado e número ilimitado de membros.

29 **Artigo 2º- A “APFP” tem por finalidade:**

30 I- Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social na saúde,
31 manutenção, orientação, integração, e apoio a crianças, adolescentes, jovens e
32 adultos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, pessoas com
33 deficiência intelectual/múltipla, e /ou que apresente doença mental, em
34 situação de violação de seus direitos, bem como suas famílias.





EM BRANCO

1º Registro de Imóveis e Anexos
Piracicaba - SP
Prod. - 18440
DIGITALIZADO



35 II- Outras atividades assistenciais, educacionais, culturais, esportivas, sem
36 qualquer distinção de sexo, raça, cor, nacionalidade, religião, classe social ou
37 política, baseando-se sempre nos princípios humanos e cristãos de fé
38 reformada.

39 III- A prestação de serviços realizados pela Instituição, serão pautados nos
40 alicerces que englobam a execução de ações fundamentadas em princípios
41 éticos-cristãos, de acordo com nossa Missão, Visão e Valores Institucionais,
42 sendo estes:

43 **Missão:** Oferecer atendimento especializado, com equipe multiprofissional e
44 interdisciplinar para pessoas que se enquadrem em nosso público alvo e suas
45 famílias, no âmbito de prevenção e garantia na defesa de seus direitos.

46 **Visão:** Se tornar referência na prestação de serviços na área da Assistência
47 Social, em âmbito público-privado.

48 **Valores:** Nossos valores estão pautados na ética cristã reformada, na
49 responsabilidade da produção e partilha do conhecimento científico como
50 referência na qualidade da prestação de serviços.

51 **Artigo 3º-** Com o fim de cumprir as suas finalidades, a instituição organizará e manterá
52 quantos departamentos internos se fizerem necessários.

53 **Artigo 4º-** A Instituição aplicará integralmente sua renda, recursos e eventuais resultados
54 operacionais na manutenção e no desenvolvimento dos seus objetivos institucionais no
55 território nacional.

56 **Artigo 5º-** A Instituição não poderá distribuir resultados, dividendos, bonificações,
57 participações ou parcelas do seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto.

58 **Artigo 6º-** A Instituição terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia
59 Geral, norteará o seu funcionamento e de seus departamentos internos.

60

61

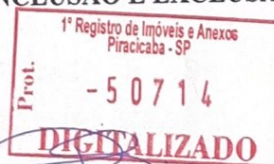
CAPÍTULO II

62

63

DOS ASSOCIADOS E DAS CONDIÇÕES DE INCLUSÃO E EXCLUSÃO

64





18440

EM BRANCO

QUANTIDADE

1º Registro de Imóveis e Anexos
Piracicaba - SP
Prot. - 18440
DIGITALIZADO



65 **SEÇÃO A: DAS CATEGORIAS**

66 **Artigo 7º-** A “APFP” é constituída por número ilimitado de associados, classificados
67 como associados mantenedores e associados ativos.

68 **Artigo 8º-** Associados Mantenedores: São pessoas físicas ou jurídicas que contribuem
69 com mensalidades, anuidades ou prestação de serviços, determinando-se, desde já que:

- 70 a) Não têm direito a voto;
- 71 b) A inclusão acontecerá por aprovação da diretoria e inscrição no cadastro de
72 mantenedores;
- 73 c) A demissão acontecerá em qualquer tempo, bastando para tanto protocolar seu
74 pedido de demissão junto à diretoria; ou por decisão da diretoria quando o
75 associado estiver em desacordo com a finalidade da “APFP” ad- referendum da
76 Assembleia.
- 77 d) A “APFP” fornecerá informações financeiras, de atividades e afins, para
78 prestação de contas aos mantenedores.

79 **Artigo 9º-** Associados Ativos: são os membros das Igrejas Presbiterianas do Brasil, em
80 plena comunhão, que livremente assinarem o livro de associados mediante aceitação do
81 Estatuto e Regimento Interno, determinando-se, desde já que:

- 82 a) Têm direito a votar e ser votado desde que civilmente capaz;
- 83 b) A admissão dar-se-á por decisão da diretoria *ad referendum* da Assembleia;

84

85 **Artigo 10º-** São motivos de exclusão da qualidade de associado quando:

- 86
- 87 1. For desligado do rol de membros de sua igreja;
- 88 2. Solicitar por escrito sua demissão;
- 89 3. Deixar de acatar intencionalmente o Estatuto e Regimento Interno e o não
90 cumprimento das obrigações sociais que eles impõem;
- 91 4. A exclusão o acontecerá em qualquer tempo mediante aprovação da
92 maioria simples da diretoria *ad referendum* da assembleia extraordinária
- 93

94 **Parágrafo Primeiro:** é assegurado ao excluído o contraditório e a ampla defesa, com os
95 meios e recursos a ela inerentes, nos moldes do artigo 5º, inciso LV, da CFB e artigo 57
96 do Código Civil (Lei Nº 11.127, 28/06/2005).





EM BRANCO

1º Registro de Imóveis e Anexos
Piracicaba - SP
Prot. - 18440
DIGITALIZADO



97 **Parágrafo Segundo:** Definida a exclusão, o associado será devidamente notificado dos
98 fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa
99 prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

100 **Parágrafo Terceiro:** Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior,
101 independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião
102 extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores
103 presentes;

104 **Parágrafo Quarto:** Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado
105 excluído, à Assembleia, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão
106 de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a
107 decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte
108 da Assembleia extraordinária convocada para este fim;

109 **Parágrafo Quinto:** Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado
110 o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título
111 for.

112 **SEÇÃO B: DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS ATIVOS**

113 **Artigo 11º-** São direitos e deveres dos associados ativos:

- 114 a) Participar das assembleias Gerais e Extraordinárias;
- 115 b) Sugerir à Diretoria, por escrito, medidas ou providências que aspirem ao
116 aperfeiçoamento operacional da instituição, bem como denunciar qualquer
117 resolução que fira os estatutos e regimento interno;
- 118 c) Solicitar à Diretoria, por escrito, a convocação de assembleia extraordinária, por
119 motivos altamente relevantes, dentro das normas estatutárias e regimentais;
- 120 d) Contribuir com mensalidades ou anuidades, prestação de serviços;
- 121 e) Cumprir as disposições deste estatuto, do regimento interno;
- 122 f) Acatar decisões e determinações da Assembleia e da Diretoria;

123 **Artigo 12º-** Os sócios não respondem nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da
124 instituição.

125 **CAPÍTULO III**

126 **DOS PODERES CONSTITUÍDOS E ATRIBUIÇÕES**



l.

4



EM BRANCO

1º Registro de Imóveis e Anexos
Piracicaba - SP
Prot. - 18440
DIGITALIZADO



128 **Seção A: DA CONSTITUIÇÃO**

129 **Artigo 13º**- Os poderes constituídos da “APFP” são:

- 130 I- Assembleia;
131 II- Diretoria;
132 III- Conselho fiscal e de Exames.

133 **Artigo 14º** - O mandato da Diretoria e do Conselho Fiscal e de Exames será de dois anos,
134 podendo os membros serem reeleitos.

135 **Parágrafo Primeiro:** Ocorrendo a vacância de até dois cargos da diretoria, os mesmos
136 poderão se eleitos em reunião conjunta da Diretoria e do Conselho Fiscal e de Exames
137 até a próxima Assembleia Geral convocada para este fim. A vacância se caracterizará;

- 138 a) Perda da membresia em sua igreja local;
139 b) Pela formalização da desistência, feito por escrito;
140 c) Por abandono de suas atribuições, caracterizado por até três ausências
141 injustificadas em reuniões;
142 d) O não cumprimento da função para a qual foi eleito;

143 **Parágrafo segundo:** A instituição não remunera e nem concede vantagens ou benefícios
144 por qualquer forma ou título aos seus diretores, associados, instituidores, benfeitores ou
145 equivalentes, excetuando o executivo. As atividades da Diretoria e do Conselho Fiscal e
146 de Exames não serão remuneradas, sendo proibida a distribuição de bonificações ou
147 vantagens sob qualquer forma ou pretexto.

148 **SEÇÃO B: DAS ATRIBUIÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL**

149 **Artigo 15º**- São Atribuições da Assembleia Geral:

- 150 a) Eleger e empossar a Diretoria, o Conselho Fiscal e de Exames, ou destituí-los
151 b) Apreciar, anualmente, o relatório da Diretoria;
152 c) Discutir e homologar as contas e o balanço contábil aprovados pelo Conselho
153 Fiscal e de Exames;
154 d) Aprovar sobre admissão e exclusão de sócios Ativos;
155 e) Estabelecer mediante proposta da Diretoria o valor da contribuição dos
156 associados;
157 f) Aprovar o orçamento anual;





EM BRANCO

1º Registro de Imóveis e Anexos
Piracicaba - SP
Prot. - 18440
DIGITALIZADO



- 158 g) Decidir sobre aquisição, alienação e oneração de imóveis, hipotecar ou permutar
159 bens patrimoniais;
160 h) Contratar um executivo fixando-lhe a remuneração e estabelecendo em regimento
161 interno suas atribuições, podendo demiti-lo.
162 i) Discutir e homologar os regimentos internos dos departamentos, propostos pela
163 diretoria.

164 **Artigo 16º-** A Assembleia geral reunir-se-á ordinariamente uma vez ao ano;

165 **Parágrafo Único:** O quórum para as reuniões das assembleias ordinárias será de 2/3 dos
166 membros ativos em primeira convocação e com qualquer número em segunda
167 convocação, meia hora depois.

168 **Artigo 17º-** A Assembleia Geral realizar-se-á extraordinariamente quando convocada:

- 169 a) Pelo Presidente;
170 b) Pelo Conselho Fiscal e de Exames;
171 c) Por requerimento de 1/5 de sócios ativos;

172 **Parágrafo primeiro:** São Atribuições da Assembleia Geral Extraordinária

- 173 a) Reforma dos Estatutos e Regimento Interno, da APFP, proposta pela Diretoria;
174 b) Para decidir sobre a Extinção da Instituição nos termos do Artigo 35º.
175 c) Outros assuntos de interesse da APFP quando convocada pelo Presidente e ou
176 em conformidade com os itens b e c, do Artigo 17º.

177 **Parágrafo segundo:** O quórum para as assembleias extraordinárias será de 2/3.

178 **Artigo 18º-** As Assembleias serão convocadas por edital na imprensa local, nos boletins
179 dominicais das igrejas dos associados ativos, contendo a ordem do dia, local e hora da
180 realização bem como o aviso de segunda convocação, com pelo menos 7 dias de prazo
181 entre a publicação e sua realização.

182 **Artigo 19º-** As Assembleias serão presididas pelo presidente da Diretoria, e a ata da
183 assembleia redigida pelo secretário da diretoria.

184 **Artigo 20º-** Nas Assembleias Gerais, as eleições se farão por sufrágio direto dos sócios
185 com direito a voto.

186 **Parágrafo Único:** O voto será secreto.

1º Registro de Imóveis e Anexos
Piracicaba - SP
Prot. - 5 0 7 1 4
DIGITALIZADO

h.

h



EM BRANCO

1º Registro de Imóveis e Anexos
Piracicaba - SP
Prot. - 18440
DIGITALIZADO



187 **Artigo 21º-** A apuração se fará imediatamente após o reconhecimento dos votos pela
188 mesa que dirigir a Assembleia.

189 **Artigo 22º-** A posse dos eleitos se dará em sessão solene, pela assembleia, marcada para,
190 no máximo, 15 dias após as eleições.

191 **Seção C: Das Atribuições da Diretoria**

192 **Artigo 23º-** A diretoria eleita será composta por 5 membros associados ativos
193 distribuídos nos seguintes cargos:

- 194 a) Presidente;
- 195 b) Vice-Presidente;
- 196 c) Secretário;
- 197 d) Primeiro Tesoureiro;
- 198 e) Segundo Tesoureiro.

199 **Artigo 24º-** São atribuições da diretoria:

- 200 a) Elaborar programa anual de atividades e executá-las;
- 201 b) Elaborar e apresentar para Assembleia Geral Ordinária os relatórios anuais
202 acompanhados do parecer do Conselho Fiscal e de Exames;
- 203 c) Encaminhar trimestralmente os relatórios financeiros com os respectivos
204 documentos comprobatórios das receitas e despesas ao Conselho Fiscal e de
205 Exames;
- 206 d) Elaborar o orçamento anual e encaminhar para aprovação da Assembleia Geral
207 Ordinária;
- 208 e) Contratar, dispensar e licenciar funcionários;
- 209 f) Elaborar o Regimento Interno dos departamentos internos da "APFP" e submetê-
210 lo à aprovação da Assembleia Geral;
- 211 g) Adotar todas as providências de caráter administrativo, exigidas pelos poderes
212 públicos;
- 213 h) Observar e fazer cumprir este estatuto, o Regimento Interno, as resoluções da
214 Assembleia e do Conselho Fiscal e de Exames;
- 215 i) Reunir-se, no mínimo, bimestralmente, com quórum de três diretores e o
216 executivo ou em qualquer tempo quando convocada pelo presidente;
- 217 j) Administrar cada departamento, orientando por projeto específico, tendo sua
218 estrutura, forma, organograma e definição de mão de obra, voluntária ou





EM BRANCO

1º Registro de Imóveis e Anexos
Piracicaba - SP
Pvol. - 18440
DIGITALIZADO



- 219 contratada, definido em Regimento Interno, para cada departamento, de modo
220 atender a dinâmica e especificidade de cada um deles;
- 221 k) Submeter à apreciação da Assembleia Geral Extraordinária as alterações
222 estatutárias e regimentais que julgar convenientes aos fins da “APFP”, bem como
223 quaisquer outras medidas necessárias;
- 224 l) Administrar e supervisionar todas as atividades do executivo;
- 225 m) Firmar convênios com órgãos públicos e privados *ad referendum* da Assembleia
226 Ordinária.

227 **Artigo 25º-** A diretoria, com mandato de 02 (dois) anos, será eleita e empossada pela
228 Assembleia Geral, em conformidade com o **artigo 22**, sendo permitida a reeleição para
229 qualquer cargo.

230 **Artigo 26º-** São atribuições do Presidente:

- 231 a) Representar ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente a Instituição;
- 232 b) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria, Assembleia Geral e Extraordinária;
- 233 c) Assinar conjuntamente com Tesoureiro: títulos, cheques e documentos em geral
234 que façam necessários ao bom andamento da Instituição;
- 235 d) Apresentar relatório anual dos trabalhos;
- 236 e) Assinar o balanço anual;
- 237 f) Verificar os balancetes mensais;
- 238 g) Designar grupos de trabalho com fins específicos.

239 **Artigo 27º-** São atribuições do Vice-Presidente:

240 - Auxiliar e substituir o Presidente em seus impedimentos e ausências e assumir a
241 presidência na vacância temporária ou permanente.

242 **Artigo 28º-** São atribuições dos Tesoureiros:

243 **§ 1º Do Primeiro Tesoureiro:**

- 244 a) Arrecadar as contribuições dos associados, rendas, auxílios, donativos e
245 subvenções em espécie ou bens, mantendo em dia e comprovada toda a
246 escrituração;
- 247 b) Assinar conjuntamente com o Presidente: títulos, cheques e documentos em geral
248 que se façam necessários ao bom andamento da Instituição; e na ausência deste,
249 com o Vice-Presidente;





EM BRANCO

1º Registro de Imóveis e Anexos
Piracicaba - SP

Prot. - 18440

DIGITALIZADO

DIGITALIZADO



- 250 c) Efetuar pagamentos autorizados;
- 251 d) Verificar e atualizar as contas da Instituição;
- 252 e) Apresentar balancetes mensais às reuniões da Diretoria ou, quando solicitado,
- 253 com o “visto” do Presidente;
- 254 f) Apresentar o balanço anual a ser assinado conjuntamente com o Presidente;
- 255 g) Depositar em conta bancária da Associação todos os valores recebidos e manter
- 256 como reserva de caixa, um valor em espécie de até 01 (um) salário-mínimo para
- 257 despesas eventuais.

258 **§ 2º Do Segundo Tesoureiro:**

- 259 a) Auxiliar e substituir o Primeiro Tesoureiro em seus impedimentos, ausências e
- 260 assumir a Primeira Tesouraria na sua vacância temporária e ou permanente.

261 **Artigo 29º-** São atribuições do Secretário:

- 262 a) O expediente da Secretaria;
- 263 b) A guarda e conservação dos documentos da Associação;
- 264 c) Redigir as Atas das reuniões da Diretoria e Assembleias;
- 265 d) Elaborar todos e quaisquer relatório da Diretoria;
- 266 e) Substituir cumulativamente a função de Vice-Presidente em sua ausência.

267 **Seção D: Do Conselho Fiscal e de Exames**

268 **Artigo 30º-** O Conselho Fiscal é composto de três integrantes e dois suplentes, dos

269 associados ativos. Todos eleitos para Assembleia Geral Ordinária, preferencialmente

270 dentre aqueles com experiência, contábil, auditoria e outras áreas afins.

271 **Parágrafo Único:** em caso de vacância do cargo de qualquer membro do Conselho Fiscal

272 e de Exames, o cargo será assumido por um dos suplentes até o final do mandato.

273 **Artigo 31º-** São atribuições do Conselho Fiscal e de Exames:

- 274 a) Opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as
- 275 operações patrimoniais realizadas.
- 276 b) Examinar os livros contábeis e fiscais e escrituração da Instituição;
- 277 c) Examinar o balancete mensal apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- 278 d) Apreciar os balanços inventários que acompanham o relatório da Diretoria;
- 279 e) Opinar sobre aquisição e alienação de bens;
- 280 f) Solicitar convocação de Assembleia Extraordinária, quando necessário;





EM BRANCO

1º Registro de Imóveis e Anexos
Piracicaba - SP
- 18440
DIGITALIZADO

281 g) Eleger, conjuntamente com a Diretoria, membro da mesma em caso de vacância;
282 *Parágrafo Único:* o Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 3 (três) meses,
283 extraordinariamente sempre que necessário.



285 CAPÍTULO IV

287 DO PATRIMONIO

289 **Artigo 32º-** O patrimônio da "APFP" será constituído de:

- 290 I- Contribuições de associados, pessoas físicas e/ou jurídicas;
- 291 II- Bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, apólices de dívida pública;
- 292 III- Usufrutos que lhe forem conferidos;
- 293 IV- Recursos advindos de realização de eventos, em todas as modalidades, de
- 294 cursos, bazares e campanhas solidárias;
- 295 V- Verbas de instituições financiadoras de obras sociais e afins;
- 296 VI- Auxílios e subvenções públicas ou privadas em dinheiro ou em espécie, bem
- 297 como, de indicação de verbas parlamentares em todas as esferas;

298 **Parágrafo Primeiro** a "APFP" não constituirá patrimônio de individuo ou de sociedade
299 sem caráter beneficente de assistência social.

300 **Parágrafo segundo:** a "APFP" manterá escrituração de acordo com os princípios
301 fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

302 **Artigo 33º-** Em caso de dissolução ou de extinção da Associação, o eventual patrimônio
303 remanescente será destinado à instituição congêneres, dotadas de personalidade jurídica
304 com sede e atividades preponderantes no estado de São Paulo, preferencialmente no
305 município de origem, registrado no Conselho Nacional de Assistência Social- CNAS,
306 inexistindo uma instituição pública.

307 CAPÍTULO V

308 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



EM BRANCO

18660
SUCREALIZADO



310 **Artigo 34º-** O presente Estatuto poderá ser modificado total ou parcialmente, por decisão
311 de 2/3 dos associados ativos especialmente convocados para este fim em Assembleia
312 Geral Extraordinária.

313 **Artigo 35º-** A Assembleia Geral Extraordinária, para resolver a dissolução da
314 Associação, só poderá ser convocada pelo presidente, por decisão de 2/3 (dois terços) ou
315 por requerimento de, no mínimo, metade mais um dos sócios em gozo de seus direitos.

316 **Artigo 36º-** Os eventuais resultados econômicos apurados no final de cada exercício
317 financeiro, com o encerramento do Balanço Geral, serão imediatamente levados à conta
318 Patrimônio, sendo terminantemente vedada a distribuição de resultados, dividendos,
319 bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma.

320 **Parágrafo Único-** A Instituição aplica integralmente sua renda, recursos e eventual
321 resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no
322 território nacional.

323 **Artigo 37º-** Os resultados advindos dos poderes públicos deverão ser aplicados dentro do
324 município da sua sede, ou, no caso de haver unidades prestadoras de serviços a ela
325 vinculadas, no âmbito do Estado concessor.

326 **Artigo 38º-** Os sócios não respondem pelas obrigações sociais da Instituição.

327 **Artigo 39º-** A sede social e demais dependências não poderão ser cedidas para fins que
328 não sejam aqueles estabelecidos neste estatuto, exceto se autorizado pela Diretoria.

329 **Artigo 40º-** O presente estatuto estrará em vigor na data de sua aprovação pela
330 Assembleia Geral e respectivos registros no cartório competente.

331 **Artigo 41º-** Para resolver os casos omissos, dirimir as dúvidas e divergências não
332 previstas neste Estatuto e não resolvidas pela Diretoria e referendados pela Assembleia
333 Geral, elege-se desde já, o Foro de Piracicaba, São Paulo, dispensando-se qualquer outra,
334 por mais privilegiado que seja ou que as partes envolvidas no conflito venham a ter
335 domicílio.

336

337

338



4



EM BRANCO



1º Registro de Imóveis e Anexos
Piracicaba - SP
Prot. - 18440
DIGITALIZADO